



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0335/2021

**Ementa:** “*Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel pertencente ao sr. José Jorge Andrade de Matos.*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º, alíneas *g* e *h*, do Decreto-lei nº 3.365/1941, art.5º XXIV e art. 182 § 3º, ambos da CF/1988,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural denominado *Recanto das Abelhas*, localizado no Município de Mar de Espanha/MG, pertencente a José Jorge Andrade de Matos, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG sob a matrícula imobiliária nº 4.642, à fl. 136 do livro 2AC, localizado nas coordenadas geográficas abaixo transcritas, **correspondendo à área de 0,03 hec (três ares)**, cuja totalidade possui 0,10 hec (dez ares):

Iniciando no P01 (X: 703957,56; Y: 7580028,26) segue 20,00m (vinte metros) até o P02 (X: 703952,26; Y: 7580047,55) segue 15,00m (quinze metros) até o P03 (X: 7033966,72; Y: 7580051,52) segue 20,00m (vinte metros) até o ponto P04 (X: 703972,03; Y: 7580032,24) seguindo 15,00m (quinze metros) até o ponto inicial.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

DE 28/10/21 A    /   /   

ASS.: [Assinatura]

Francisco de Assis de Jesus Furtado  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MAR DE ESPANHA - MG

1



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


**Art. 3º** - A finalidade da desapropriação é a **instalação da EEE FINAL** (Estação Elevatória de Esgoto);

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Expropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.08.02.17.512.0011.1.0.026;

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 28 de outubro de 2021.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal